

**LEI Nº 1.583, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003**

Denomina Germin Loureiro a Estação de Tratamento de Água – ETA – do Departamento Municipal de Águas e Esgotos – DAE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Germin Loureiro a Estação de Tratamento de Água - ETA – do Departamento Municipal de Águas e Esgotos – DAE.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 10 de novembro de 2003

Carlos Ezequiel Moreira